

**ATO Nº 041/2011-PGJ, DE 16 DE MAIO DE 2011.**

(Protocolado nº 58.166/11)

**Cria Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de anteprojeto de lei para inserir no direito brasileiro os tipos penais previstos em tratados e convenções internacionais contra a corrupção.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público que norteia a realização de estudos para elaboração de anteprojeto de lei para inserir no direito brasileiro os tipos penais previstos em tratados e convenções internacionais contra a corrupção, em cumprimento à Ação 06 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, e a íntima conexão das funções institucionais do Ministério Público no combate a todas as formas de corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro, RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaboração de anteprojeto de lei para inserir no direito brasileiro os tipos penais previstos em tratados e convenções internacionais contra a corrupção.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da primeira reunião.

**Art. 4º.** A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 5º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de maio de 2011.

FERNANDO GRELLA VIEIRA

Procurador-Geral de Justiça

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quarta-feira, 18 de maio de 2011, p. 50

